



REFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
E SUPRIMENTOS

OFÍCIO Nº. 001/2019

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2019.

AO
BANCO BRADESCO S/A.
A/C Sr. Antonio Carlos Santos Junior

Assunto: Resposta aos questionamentos efetuados.
Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2018

Sr. representante:

Tendo em vista os questionamentos apresentados por Vossa Senhoria, pertinentes ao Edital de **Credenciamento nº 001/2018**, **APRESENTAMOS** abaixo os devidos esclarecimentos.

QUESTIONAMENTO 1:

Qual a estimativa do valor (R\$) total anual a ser arrecadado para cada documento/tributo)?

ISSQN:

IPTU/TCRSU/ITBI:

Taxas Administrativas, Taxas de Licenças, Taxas de Obras, Multas Acessórias, Taxas de Condomínio, Taxas de Permissões, Parcelamento de Débitos:

RESPOSTA:

Impostos são gerados no decorrer do exercício.

QUESTIONAMENTO 2:

Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento/tributo?

ISSQN:

IPTU/TCRSU/ITBI:

Taxas Administrativas, Taxas de Licenças, Taxas de Obras, Multas Acessórias, Taxas de Condomínio, Taxas de Permissões, Parcelamento de Débitos:

RESPOSTA:

A resposta se encontra no Item 16 do edital.

16 – DO QUANTITATIVO



REFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
E SUPRIMENTOS

16.2.2 – De acordo com a Lei nº 4.388/89 – Código Tributário do Município de Uberaba.

QUESTIONAMENTO 3:

A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

RESPOSTA:

Sim, para todos os documentos, conforme item 20.1, I, do edital. O banco é somente o órgão receptor.

QUESTIONAMENTO 4:

Podemos optar pelo não recebimento dos documento/tributo na mídia guichê de caixa? Ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ...) e Bradesco Expresso?

RESPOSTA: Item 21 – DO PROCEDIMENTO A SER SEGUIDO PELO CREDENCIADO.

QUESTIONAMENTO 5:

Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco agência e conta.

RESPOSTA: Item 19 – DAS OBRIGAÇÕES E DAS VEDAÇÕES DO BANCO CREDENCIADO. Conta informada no Inciso VII.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da C.P.L.